

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA
AMBIENTAL.**

Ao órgão responsável,

RECEBIDO/IBRAM	
Tipo Documento	OFÍCIO
Data	22/12/22 às 15:00 hs
2133473	Thiago
Matrícula	Servidor
Protocolo nº _____	

AMORVILLE - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VILLE DE MONTAGNE, com sede na quadra 01 área comunitária, condomínio Ville de Montagne, Lago Sul, Brasília - DF - CEP: 71.680-357, CNPJ nº 01.470.788/0001-62, representado neste ato por seu presidente o Sr. Silvio Avelino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 144.230.811-72, domiciliado nesta capital, conforme ata de eleição anexa, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer providências, pelos motivos abaixo:

1. Viemos através da presente, informar que em 2007 foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2007 entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, TERRACAP e Distrito Federal para ajustar os procedimentos de regularização dos parcelamentos de solo para fins urbanos implantados de forma irregular no território do Distrito Federal.

O Distrito Federal, por sua vez, nos termos da cláusula décima quarta do mesmo documento, assumiu a obrigação de fazer consistente em exigir o cumprimento dos requisitos mínimos previstos na Lei nº 6.766/79, especialmente a instalação de infraestrutura básica, consistente nos equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.

Em complemento, insta salientar que ocorreu uma erosão, a qual possui risco de desbarrancamento na Quadra 25 da Amorville, em Área de Preservação Ambiental - APA, conforme termo de comparecimento da Defesa Civil do Distrito Federal, risco este que caso não seja sanado com urgência, poderá ocasionar danos irreparáveis ou de difícil reparação, conforme verifica-se nos documentos anexos.

Portanto, conforme legislação supracitada, verifica-se que a manutenção e segurança das vias/ruas públicas no interior da Amorville são de responsabilidade da TERRACAP.

Dianete do exposto, tendo em vista todos os fatos aqui apontados e documentos anexos, em razão do risco de desbarrancamento, conforme termo de comparecimento da Defesa Civil do Distrito Federal, em via/rua pública, Requer autorização em caráter de urgência deste órgão, por se tratar de Área de Preservação Ambiental – APA, para que a Amorville com o objetivo de mitigar riscos à coletividade, seguindo as orientações da Defesa Civil, realize as seguintes medidas: Descobrir a metade da rua dos Bloquetes, colocando uma lona desde o meio até onde está o início do barranco e recobrindo a lona com os Bloquetes. Assim a água que desce o morro tem menos chance de infiltrar e aumentar o desbarrancamento.

Portanto, tais medidas irão somente diminuir o risco de desbarrancamento na Quadra 25 da Amorville conforme fotos e documentos anexos, requerendo autorização deste órgão desde já, tomando-se todas as providências legais.

Todos os documentos comprobatórios dos fatos supracitados estão anexos ao presente e-mail.

Ficamos à disposição para outros esclarecimentos.

Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento.

Brasília, 22 de dezembro de 2022.


AMORVILLE – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VILLE DE MONTAGNE
Silvio Avelino da Silva
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO
DISTRITO FEDERAL

TERMO DE COMPARCIMENTO N.º 587 /2022

PROCESSO SEI N.º 00050-00013611/2022-55

QTO VIZ CBMDF Nº 2022121900200348

A Secretaria de Estado da Segurança Pública por meio da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SUDEC, órgão de direção superior da Administração Direta, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para execução de suas atividades, nos termos do artigo 31, inciso VIII, do Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da lei 6.138 de 26 de abril de 2018 combinado com a lei 5.547, de 06 de outubro de 2015, combinado ainda com os decretos: decreto 38.528 de 03 de outubro de 2017, decreto 34.513 de 11 de julho de 2013, e lei 5.281 de 24 de dezembro de 2013 c/c decreto 35.816 de 16 de setembro de 2014 e demais atos normativos, resolve:

CERTIFICAR O COMPARCIMENTO dos agentes da Defesa Civil abaixo nominados no(a) Dd. 25 Condomínio Ville Montanha entre os lotes 18 e 20 Bairro Lago Sul Brasília-DF, haja vista a existência de solicitação para realização de inspeção na estrutura da mesma, que foi realizada com início _____ h e final _____ h do dia 19/12/22 GPS: S 15,84895 eW 47,80234.

A área de proteção ambiental, dentro do condomínio, viz de acesso à quadra 25.

Segundo informações da própria administração essa APA pertence à Terracep. Existe um desbarramento comprometendo a via de acesso, na quadra 25. Existe uma cerca de número 20 de referência quadra que é de 3m e a outra de número 17, esta é 10m da APA.

Obs: APA é de mata fechada.

BIOLOGIAS OBSERVADAS

CONSTRUÇÃO CIVIL

TRINCAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRECÁRIAS

INFILTRAÇÕES AVANÇADAS

DESTACAMENTO DE REVESTIMENTOS

INSALUBRIDADE

ACIDENTE COM VÍTIMA

FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

OUTROS (preencher campo de observação)

OBSERVAÇÕES

A administração do condomínio deverá entrar em tratativas com o órgão responsável da APA, para promover a recuperação da área degradada a fim de mitigar o risco.

Administração deverá coibir o trânsito de veículos pesados. Manter o local isolado.

Informar a Defesa Civil a evolução do cenário de risco

O CASO EM APREÇO REQUER MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA EDIFICAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR QUALQUER INDICAÇÃO DE DANOS ESTRUTURAIS ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

REGISTRO DE PESSOAS ABLIGADAS

Nome: Leandro Gomes da Costa

Responsável:

CPF nº: 042 032 491-71

Leandro Gomes da Costa
Assinatura

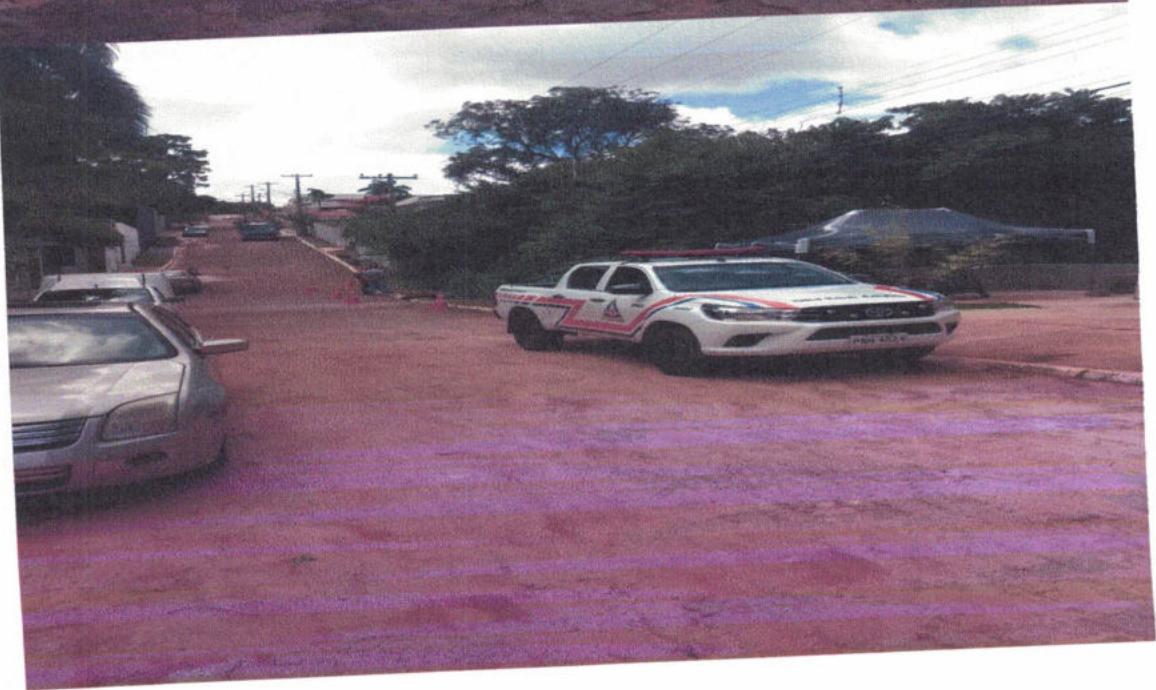
Telefone: (61) 9923327301

Vistoriador Matrícula J.710382-7

Vistoriador Matrícula 1.672005-9

Nome: Sub Ten Alexandre Maxwell S. de Souza

Nome: Sub Ten Ricardo Sousa



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA
IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP.**

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Terracap,

22/07/15 13:22 008630
RECEBIDO 05 PECAS
SEGUINDO 13/07/2015

DE TERRACAP - NUDOC

AMORVILLE - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VILLE DE MONTAGNE, com sede na quadra 01 área comunitária, condomínio Ville de Montagne, Lago Sul, Brasília - DF - CEP: 71.680-357, CNPJ nº 01.470.788/0001-62, representado neste ato por seu presidente o Sr. Silvio Avelino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 144.230.811-72, domiciliado nesta capital, conforme ata de eleição anexa, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer providências, pelos motivos abaixo:

1. Vimos através da presente, informar que em 2007 foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2007 entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, TERRACAP e Distrito Federal para ajustar os procedimentos de regularização dos parcelamentos de solo para fins urbanos implantados de forma irregular no território do Distrito Federal.

O Distrito Federal, por sua vez, nos termos da cláusula décima quarta do mesmo documento, assumiu a obrigação de fazer consistente em exigir o cumprimento dos requisitos mínimos previstos na Lei nº 6.766/79, especialmente a instalação de infraestrutura básica, consistente nos equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.

Em complemento, insta salientar que ocorreu uma erosão, a qual possui risco de desbarrancamento na Quadra 25 da Amorville, conforme termo de comparecimento da Defesa Civil do Distrito Federal, risco este que caso não seja sanado com urgência, poderá ocasionar danos irreparáveis ou de difícil reparação, conforme verifica-se nos documentos anexos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO
DISTRITO FEDERAL

TERMO DE COMPARECIMENTO N.º 587 /2022

PROCESSO SEI N.º 00050-00013617/2022-53

QTO VIZ CBMDF N.º 2022121900200348

A Secretaria de Estado da Segurança Pública por meio da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SUDEC, órgão de direção superior da Administração Direta, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para execução de suas atividades, nos termos do artigo 31, inciso VIII, do Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da lei 6.138 de 26 de abril de 2018 combinado com a lei 5.547, de 06 de outubro de 2015, combinado ainda com os decretos: decreto 38.528 de 03 de outubro de 2017, decreto 34.513 de 11 de julho de 2013, e lei 5.281 de 24 de dezembro de 2013 c/c decreto 35.816 de 16 de setembro de 2014 e demais atos normativos, resolve:

CERTIFICAR O COMPARECIMENTO dos agentes da Defesa Civil abaixo nominados no(a) Dd. 25 Condomínio Ville Montanha
entre os lotes 18 e 20 Bairro Lago Sul Brasília-DF, haja vista a existência de solicitação para realização de inspeção na estrutura da mesma, que foi realizada com início _____ h e final _____ h do dia 19/12/22 GPS: S-15,84895 eW-47,80234

Área de proteção ambiental, dentro do condomínio, viz de acesso à quadra 25.

Segundo informações da própria administração essa APA, pertence à Terracap. Existe um desbarramento comprometido à via de acesso, na quadra 25. Existe uma casa de número 20 da referida quadra que está a 3m e a outra de número 17, está a 10m da APA.

Obs: APA é de mata fechada.

DESEJOS OBSERVADOS

CONSTRUÇÃO CIVIL

TRINCAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRECÁRIAS

INFILTRAÇÕES AVANÇADAS

DESTACAMENTO DE REVESTIMENTOS

INSALUBRIDADE

ACIDENTE COM VÍTIMA

FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

OUTROS (preencher campo de observação)

DESEJOS ESPECIAIS

A administração do condomínio deverá entrar em tratativas com o órgão responsável da APA, para promover a recuperação da área degradada a fim de mitigar o risco.

Administração deverá coibir o trânsito de veículos passageiros. Manter o local isolado.

Informar à Defesa Civil a evolução do cenário de risco

O CASO EM APREÇO REQUER MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA EDIFICAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR QUALQUER INDICAÇÃO DE DANOS ESTRUTURAIS ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

Nome: Leandro Gomes da Costa

Responsável:

CPF nº: 042 032 491-71

Leandro Gomes da Costa

Assinatura

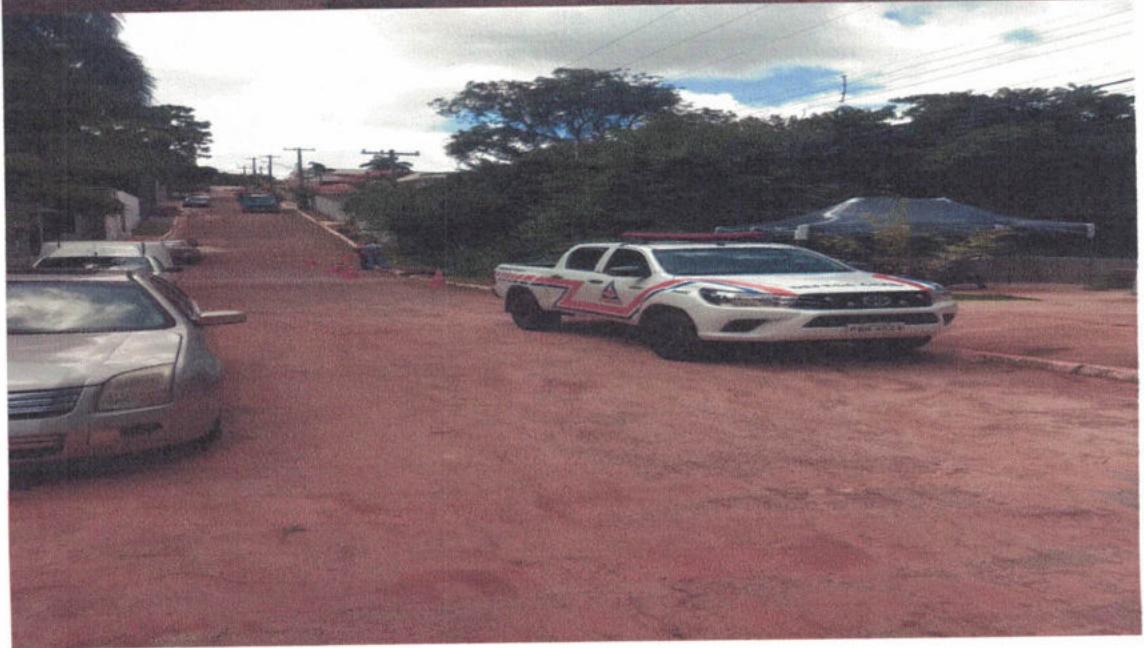
Telefones: (61) 992332730

Vistoriador Matrícula J.7J0382-7

Vistoriador Matrícula J.672005-9

Nome: Sub Ten Alexandre Maxwell S. de Sales

Nome: Sub Ten Ricardo Sousa





**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUBSECRETARIO DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.**

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Defesa Civil,



AMORVILLE - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VILLE DE MONTAGNE, com sede na quadra 01 área comunitária, condomínio Ville de Montagne, Lago Sul, Brasília - DF - CEP: 71.680-357, CNPJ nº 01.470.788/0001-62, representado neste ato por seu presidente o Sr. Silvio Avelino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 144.230.811-72, domiciliado nesta capital, conforme ata de eleição anexa, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer providências, pelos motivos abaixo:

1. Vimos através da presente, informar que em 2007 foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2007 entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, TERRACAP e Distrito Federal para ajustar os procedimentos de regularização dos parcelamentos de solo para fins urbanos implantados de forma irregular no território do Distrito Federal.

O Distrito Federal, por sua vez, nos termos da cláusula décima quarta do mesmo documento, assumiu a obrigação de fazer consistente em exigir o cumprimento dos requisitos mínimos previstos na Lei nº 6.766/79, especialmente a instalação de infraestrutura básica, consistente nos equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.

Em complemento, insta salientar que ocorreu uma erosão, a qual possui risco de desbarrancamento na Quadra 25 da Amorville, conforme termo de comparecimento da Defesa Civil do Distrito Federal, risco este que caso não seja sanado com urgência, poderá ocasionar danos irreparáveis ou de difícil reparação, conforme verifica-se nos documentos anexos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO
DISTRITO FEDERAL

TERMO DE COMPARCIMENTO N.º 587 /2022

PROCESSO SEI N.º 00050-00013611/2022-53

QTO VIZ CBMDF N.º 2022121900200348

A Secretaria de Estado da Segurança Pública por meio da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SUDEC, órgão de direção superior da Administração Direta, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para execução de suas atividades, nos termos do artigo 31, inciso VIII, do Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da lei 6.138 de 26 de abril de 2018 combinado com a lei 5.547, de 06 de outubro de 2015, combinado ainda com os decretos: decreto 38.528 de 03 de outubro de 2017, decreto 34.513 de 11 de julho de 2013, e lei 5.281 de 24 de dezembro de 2013 c/c decreto 35.816 de 16 de setembro de 2014 e demais atos normativos, resolve:

CERTIFICAR O COMPARCIMENTO dos agentes da Defesa Civil abaixo nominados no(a) Qd. 25 Condomínio V.I./E Montanha entre os lotes 18 e 20 Bairro Lago Sul Brasília-DF, haja vista a existência de solicitação para realização de inspeção na estrutura da mesma, que foi realizada com início _____ h e final _____ h do dia 19/12/22 GPS: S 15,84895 e W 47,80234.

Área de proteção ambiental, dentro do condomínio, viz de acesso à quadra 25.

Segundo informações da própria administração essa APA pertence à Terracap. Existe um desbarramento comprometendo a via de acesso, na quadra 25. Existe uma casa de número 20 da referida quadra que está a 3m e e outra de número 17, está a 10m da APA.

Obs: APA é de mata fechada.

DEFAISOS OBSERVADOS

CONSTRUÇÃO CIVIL

TRINCAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRECÁRIAS

INFILTRAÇÕES AVANÇADAS

DESTACAMENTO DE REVESTIMENTOS

INSALUBRIDADE

ACIDENTE COM VÍTIMA

FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

OUTROS (preencher campo de observação)

A administração do condomínio deverá entrar em tratativas com o órgão responsável da APA, para promover a recuperação da área degradada a fim de mitigar o risco.

Administração deverá coibir o trânsito de veículos passageiros. Manter o local isolado.

Informar a Defesa Civil a evolução do cenário de risco

O CASO EM APRECO REQUER MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA EDIFICAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR QUALQUER INDICAÇÃO DE DANOS ESTRUTURAIS ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

Nome: Leandro Gomes da Costa

Responsável:

CPF nº: 042 032 491-71

Telefone: (61) 992 332730

Assinatura

Vistoriador Matrícula J.7J0382-7

Vistoriador Matrícula 1.672005-9

Nome: Sub Ten Alexandre Maxwell S. de Sales

Nome: Sub Ten Ricardo Sousa

